



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.468 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6049, de 13 de setembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 17.981/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.190.000,00 (Dois milhões, cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
210	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	150.000,00
216	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	500.000,00
220	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	250.000,00
222	01.09.02.12.361.0019.2034.3.3.90.39	Coleta de Lixo	100.000,00
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	200.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	140.000,00
251	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	350.000,00
253	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	100.000,00
255	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	250.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEB's	150.000,00

TotalR\$ 2.190.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

13

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	2.190.000,00

TotalR\$ 2.190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.049 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
210	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	150.000,00
216	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	500.000,00
220	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	250.000,00
222	01.09.02.12.361.0019.2034.3.3.90.39	Coleta de Lixo	100.000,00
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	200.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	140.000,00
251	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	350.000,00
253	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	100.000,00
255	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	250.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEB's	150.000,00
Total			R\$ 2.190.000,00

10

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

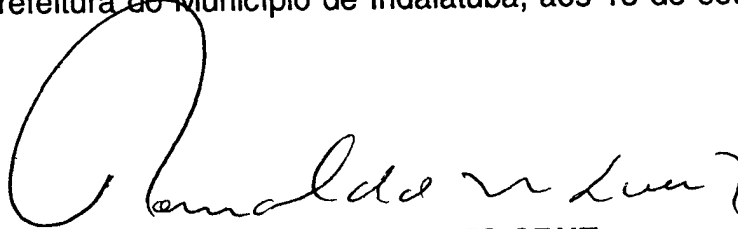
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes em igual valor, da redução da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	2.190.000,00
Total			R\$ 2.190.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO